

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



### Resolução ANA nº 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

1. A regulação foi prevista em agenda regulatória ou agenda setorial (planejamento estratégico) disponível publicamente em sítio eletrônico?



**SIM**

| Eixo Temático da Agenda Regulatória 2020-2021 | Tema  | Arquivos  | Resolução                            |
|---|---|---|--------------------------------------|
| REGULAÇÃO DE USOS E OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS | Marco Regulatório do Sistema Hídrico do Rio Tocantins | <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 1/2020/CORSH/SOE</li><li>• Aprovação DIREC Despacho nº 87/2021/SGE</li></ul> | Resolução nº 70, de 19 abril de 2021 |

<https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-regulatoria/analise-de-impacto-regulatorio-air>

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



Resolução ANA nº 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

2. A regulação foi elaborada observando a janela regulatória, na forma do artigo 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019?



**SIM**

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/04/2021 | Edição: 74 | Seção: 1 | Página: 158

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

#### RESOLUÇÃO N° 70/ANA, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 218, de 17 de julho de 2019, e o art. 115, inciso IV, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 819ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 2021, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02500.000416/2019-21, resolve:

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

Ficam revogadas as Resoluções ANA nº 529, de 19 de outubro de 2004 e, nº 376, de 6 de junho de 2011.

Esta Resolução será objeto de Avaliação de Resultado Regulatório no prazo de cinco anos, contado da data de sua entrada em vigor.

Esta Resolução entrará em vigor em 1º de dezembro de 2021.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site [www.gov.br/ana](http://www.gov.br/ana).

RICARDO ANDRADE

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-70/ana-de-19-de-abril-de-2021-315210706>

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



Resolução ANA nº 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

3. A regulação é fundamentada em realização de AIR ou ARR?



**SIM**



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO Nº 1/2020/CORSH/SOE  
Documento nº 02500.054561/2020-75

1      Tema

Aumento da segurança hídrica e conciliação dos interesses dos setores de turismo e de energia hidrelétrica no rio Tocantins.

<https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-regulatoria/analise-de-impacto-regulatorio-air/AIRRes.ANA70.2021MarcoRegulatrioTO.pdf>

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



Resolução ANA n° 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

4. A regulação foi precedida, independentemente do momento em seu processo administrativo de elaboração da norma, de estimativa de custos regulatório, ainda que de forma simplificada (Ex: Calreg)?



**SIM**

### Turismo

O turismo associado aos recursos hídricos é uma importante atividade econômica para a bacia do rio Tocantins. A fim de conciliar a atividade com a geração hidrelétrica, a ANA, depois de articular com os setores afetados e com o ONS, estabeleceu, por meio de resolução, a operação especial para a Temporada de Praias no Estado de Tocantins, em que as vazões defluentes de Serra da Mesa devem ser mantidas constantes entre 10 de junho e 20 de agosto. Aproveitamentos turísticos ocorrem também ao longo do rio a jusante da UHE Estreito, especificamente na região de Imperatriz, no Maranhão.

- Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC

Conforme dados apresentados pelos representantes do Tocantins, a região do Jalapão responde por 30% dos turistas no Estado; os outros 70% são voltados para o turismo de rios e lagos, ressaltando a importância da Temporada de Praias. Somente em 2019, eram esperados 350.000 turistas, com a criação de mais de 2.000 empregos diretos e de mais de 7.000 indiretos. Isso representava um movimento de 118 milhões de reais relacionados com a atividade de turismo: hotéis, instalação e operação da infraestrutura nas praias: barracas, restaurantes e bares, por exemplo.

<https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-regulatoria/analise-de-impacto-regulatorio-air>

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



Resolução ANA n° 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

5. A regulação manteve em sua redação final aspecto anticoncorrencial apontado em parecer SEAE?



NÃO

Ministério da Economia

[Acesso à Informação](#) > [Regulações \(gov.br/reg\)](#) > [Advocacia da Concorrência: Notas Técnicas SEAE - LEI N° 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011 - Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência](#) > [2019/2020/2021](#) > [Agência Nacional de Águas - ANA](#)

Agência Nacional de Águas - ANA

Publicado em 23/08/2021 11h47 | Atualizado em 12/07/2022 17h58

Compartilhe: [f](#) [t](#) [p](#)

Atualmente não existem itens nessa pasta.

<https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/reg/advocacia-da-concorrencia/2020-2021/agencia-nacional-de-aguas-ana>

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



### Resolução ANA nº 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

6. Houve participação social na fase preliminar da AIR para a definição do problema regulatório ou desenho das alternativas de intervenção regulatória?



**SIM**

A proposta de novas condições de operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins foi elaborada em articulação com Operador Nacional do Sistema Elétrico. Os documentos encaminhados estão anexos. São eles:

- Ofício Nº 4/2019/AH-NM-ANA, de 8 de fevereiro de 2019;
- Carta ONS 0401/DPL/2019, de 31 de julho de 2019;
- Ofício Nº 21/2019/AR-OC/ANA, de 11 de outubro de 2019; e
- Carta ONS 362/DGL/2019, de 27 de dezembro de 2019.

Com o desenvolvimento mais consolidado sobre o problema regulatório, os objetivos pretendidos e a identificação de atores, a ANA procedeu uma consulta prévia com os participantes da Sala de Crise para validar os pontos indicados acima (Ofício Nº 85/2020/SOE/ANA, anexo). As seguintes instituições enviaram contribuições e comentários, dos quais destacam-se:

- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE): apresentou contribuições ao texto e sobre seu papel na Sala de Crise;
- Ministério da Infraestrutura: sugestão, para maior confiabilidade da navegação no trecho a montante da UHE Tucuruí, de incorporação de níveis mínimos operativos para esse empreendimento “[...] após a execução dos serviços de derrocamento dos pedrais existentes na região do Pedral do Lourenço [...]”.....
- ONS: apresentou comentários sobre a necessidade de consolidar as normas existentes e propôs alternativas para as eventuais novas condições de operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins.
- CESTE: informou que “[...] naquilo que se refere ao empreendimento UHE Estreito, operado pelo CESTE, o documento está contemplando as principais características atinentes ao tema [...]”;
- ICMBio: informou não possuir contribuições “[...] no tocante ao problema regulatório e à ação preliminarmente definida [...]” pela ANA; e
- SEMAS: entende que “[...]a mais adequada seria a alternativa 2 ‘Novas Condições de Operação’ no sentido de promover uma melhor adaptação a um novo referencial hidrometeorológico[...]”.

[https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-regulatoria/analise-de-impacto-regulatorio-air/AIRRes\\_ANA70\\_2021MarcoRegulatrioTO.pdf](https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-regulatoria/analise-de-impacto-regulatorio-air/AIRRes_ANA70_2021MarcoRegulatrioTO.pdf)

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



Resolução ANA nº 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

7. Houve participação social para avaliação do relatório da AIR finalizado?



SIM



DESPACHO Nº 87/2021/SGE  
Documento nº 02500.007874/2021-15

Brasília, 2 de março de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: Proposta sobre o Relatório de Avaliação das Contribuições Recebidas - RAC, resultante da Consulta Pública nº 8/2020.**  
Referência: Processo nº 02501.000416/2019-21

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 823ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 1º de março de 2021, **aprovou, por unanimidade, a proposta** sobre o Relatório de Avaliação das Contribuições Recebidas - RAC, resultante da Consulta Pública nº 8/2020, referente às regras de operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, conforme Nota Técnica nº 2/2021/CORSH/SOE (Documento no 02500.006549/2021-35) e exposição da SOE.

Na sequência, considerou pertinente a resposta encaminhada pela SOE para a AUD sobre a forma de participação das partes interessadas, considerada adequada e suficiente, por meio da consulta pública realizada.

<https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-regulatoria/analise-de-impacto-regulatorio-air/AprovaoDIRECAIRRes.70.2021.pdf>

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



Resolução ANA n° 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

8. A regulação editada seguiu o *benchmark* internacional?

 **NÃO**

Não foram identificados registros de *benchmark* internacional.  
Recomendável confirmar se nesse caso o Brasil já não é um *benchmark* internacional, nesse caso deveria pontuar.

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



### Resolução ANA nº 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

9. A regulação consolidou e/ou revogou outros normativos existentes?



**SIM**

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/04/2021 | Edição: 74 | Seção: 1 | Página: 158

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

#### RESOLUÇÃO N° 70/ANA, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 218, de 17 de julho de 2019, e o art. 115, inciso IV, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 819ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 2021, considerando o disposto no art. 4da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02500.000416/2019-21, resolve:

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

Ficam revogadas as Resoluções ANA nº 529, de 19 de outubro de 2004 e, nº 376, de 6 de junho de 2011.

Esta Resolução será objeto de Avaliação de Resultado Regulatório no prazo de cinco anos, contado da data de sua entrada em vigor.

Esta Resolução entrará em vigor em 1º de dezembro de 2021.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site [www.gov.br/ana](http://www.gov.br/ana).

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-70/ana-de-19-de-abril-de-2021-315210706>

# Programa Selo de Qualidade Regulatória

## Análise preliminar:



Resolução ANA nº 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

Art. 15. Esta Resolução não dispensa e nem substitui a obtenção, pelos agentes responsáveis pelos reservatórios, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

[https://arquivos.ana.gov.br/\\_viewpdf/web/?file=https://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2021/070-2021\\_Ato\\_Normativo\\_19042021\\_20210422091126.pdf?17:40:21](https://arquivos.ana.gov.br/_viewpdf/web/?file=https://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2021/070-2021_Ato_Normativo_19042021_20210422091126.pdf?17:40:21)

10. A regulação cria, introduz, expande ou onera um ato público de liberação?



NÃO

## Programa Selo de Qualidade Regulatória

### Análise preliminar:



Resolução ANA nº 70/2021

Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins, composto pelos reservatórios de Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical, Lajeado (Luís Eduardo Magalhães), Estreito e Tucuruí.

**9 PONTOS**

